



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.205.699/0001-98

**FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203**

**e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com**

**Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ**

*"Terra do Vinho e do Queijo"*

## **LEI Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2015, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2015 no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0511.2.024 Eventos Culturais

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

Fonte 1779.....R\$ 292.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguinte fonte de receita:

| Fonte de receita | Descrição                    | Valor R\$  |
|------------------|------------------------------|------------|
| 1779             | Construção Centro de Eventos | 292.500,00 |
|                  | TOTAL                        | 292.500,00 |

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 15 de abril de 2015.

**ALBERTO ARISI**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data: 16/04/15

Edição Nº 3004

Jornal: Tribuna Regional

F: 1B